

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4624/2018

Ementa

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABANDONO DE ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

28/03/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 330/2017 - Autoria: MATHEUS CARREIRO

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 4.624, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Institui a Semana Municipal de Combate ao Abandono de Animais no âmbito do município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 330/2017, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.972/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate ao Abandono de Animais no âmbito do município de Ibitinga, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2% Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 28 de março de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

